

Reunião Conselho Municipal de Assistência Social

ATA N.º 162

Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, na sala multiuso do CRAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião extraordinária, tendo como pauta: **1) Liberação de recursos para aquisição e instalação de novo padrão luz para o casal de idosos Sr. João Nereu Paes e Sra. Zenita Paz – Linha Fraida – Tangará.** Ao dar início á reunião, Sra. Vandreia Bonassi Rampon, vice-presidente, deu boas vindas aos presentes, passando na seguida a palavra para a Sra Maria Helena Ferlin, Assistente Social do Departamento de Assistência Social, a qual apresentou a situação para discussão, análise e decisão favorável ou não, de uma situação de caráter emergencial, referente à liberação de recursos do Fundo Municipal de Assistência social para aquisição e instalação de novo padrão luz, assim como os demais materiais para funcionamento de energia elétrica na residência do casal de idosos Sr. João Nereu Paes e Sra. Zenita Paz (documentos em anexo). O casal residente na linha Fraida, interior de Tangará, onde na data de doze de dezembro de dois mil e dezessete a moradia foi totalmente destruída por um incêndio (laudo dos Bombeiros em anexo). A prioridade da instalação do referido padrão de luz justifica-se visto a necessidade de bombear água para o consumo próprio da família e para os animais, assim como reiniciar a construção de uma nova moradia. Atualmente a família está se abrigando em um paiol da propriedade, dividindo espaço com os animais. Sr.º Irineu Panceri, Diretor Administrativo, Planejamento e Finanças da Prefeitura, realizou pesquisa de preço na qual o menor valor para o serviço completo com mão de obra e materiais ficou em um montante de R\$ 1511,50 (Um mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos). Em estudo realizado pela Assistente Social da Gestão, Maria Helena Ferlin, a renda familiar é de dois salários mínimos por mês oriundo da aposentadoria do casal de idosos. Constatou-se a situação de vulnerabilidade e desprovimento econômico da família para a aquisição do referido material. Após análise das informações este conselho **APROVA** por unanimidade o pagamento da aquisição e instalação de novo padrão luz no valor de R\$ 1511,50 (Um mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos). Desta forma, não havendo mais nada a tratar, encerramos a reunião. Tangará, 20/12/2017.

Luiz Carlos de F. Adalberto *Márcio V. Jorge* *Luiz* *SPD*
Luiz Carlos de F. Adalberto *Márcio V. Jorge* *Luiz* *SPD*